

## REGULAMENTO

### SERRA MOSTRA CHALLENGE – Maratona Virtual

1. A iniciativa “SERRA MOSTRA CHALLENGE – Maratona Virtual” é promovida pela SERRA SHOPPING – CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede Avenida Europa, Lote 1, freguesia da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, com capital social de € 50.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Covilhã, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505302101, adiante designada “Entidade Promotora”.
2. DATA E HORA DA REALIZAÇÃO  
Esta iniciativa vigorará entre as 00h00 (zero horas) do dia 1 (um) de junho de 2021 e as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 (onze) de julho de 2021.
3. AS CORRIDAS E CAMINHADAS
  - 3.1. São 6 (seis) etapas individuais e de percurso livre, de 7km cada, num total de 42km, sem fins competitivos, não havendo lugar a classificações, e que decorrerão nas seguintes datas:
    - 1ª (primeira) etapa - “Vitalidade”: de 1 (um) a 6 (seis) de junho de 2021;
    - 2ª (segunda) etapa - “Bem-estar”: de 7 (sete) a 13 (treze) de junho de 2021;
    - 3ª (terceira) etapa - “Equilíbrio”: de 14 (catorze) a 20 (vinte) de junho de 2021;
    - 4ª (quarta) etapa - “Resistência”: de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de junho de 2021;
    - 5ª (quinta) etapa - “Força”: de 28 (vinte e oito) de junho a 4 (quatro) de julho de 2021; e,
    - 6ª (sexta) etapa - “Energia”: de 5 (cinco) a 11 (onze) de julho de 2021.
  - 3.2. O percurso, a hora e o local serão definidos individualmente, por cada participante, conforme o que lhe for mais conveniente para caminhar ou correr, que se obriga a cumprir todas as normas de segurança impostas pela Direção Geral de Saúde (DGS) que estejam em vigor à data da realização de cada etapa.
4. INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REGISTOS DE PARTICIPAÇÃO
  - 4.1. Informações
    - 4.1.1. A inscrição na iniciativa é gratuita.
    - 4.1.2. A iniciativa destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, de nacionalidade portuguesa e/ou residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores, interessados na prática desportiva.
    - 4.1.3. As inscrições poderão encerrar a qualquer momento, estando limitadas a 1500 participações.
    - 4.1.4. Ao se inscrever na iniciativa, o participante aceita o presente regulamento e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, deve informar a Entidade Promotora. Com a inscrição, o participante declara aceitar os termos do presente Regulamento, que se encontra disponível para consulta em [www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/](http://www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/).
    - 4.1.5. Todas as informações encontram-se disponíveis para consulta na página do evento em [www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/](http://www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/).

#### 4.2. Inscrições

4.2.1. Para participar na iniciativa, os interessados deverão proceder à respetiva inscrição online, no website do Centro Comercial Serra Shopping, em formulário próprio para o efeito, que estará disponível até ao dia 11 (onze) de julho ou até atingir o número limite de inscrições na iniciativa, e preencher os campos solicitados (email, nome, endereço, telemóvel - opcional).

4.2.2. Ao participar na presente iniciativa, o participante reconhece e aceita que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com as finalidades de inscrição e participação na iniciativa e atribuição e expedição do brinde alusivo à iniciativa, e que será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

4.2.3. Após a inscrição é atribuído um ID de inscrição para utilização em cada registo de participação da etapa.

4.2.4. O participante receberá um e-mail e/ou SMS (opcional) com a confirmação da inscrição.

4.2.5. Ao realizar a sua inscrição, o participante declara que está ciente do seu estado de saúde e declara que se encontra apto física e psicologicamente para realizar as etapas que compõem a iniciativa, assumindo essa responsabilidade.

4.2.6. O participante assume o compromisso de se abster de participar na iniciativa e respetivas etapas na eventualidade das suas condições de saúde se alterarem após a inscrição.

4.2.7. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela saúde física e/ou mental dos participantes que se inscrevam e realizem esta iniciativa.

4.2.8. O participante é responsável pela decisão de participar no evento, avaliando a sua condição física e mental.

4.2.9. A Entidade Promotora não se responsabiliza sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas decorrentes de internamento médico e/ou lesões geradas pela participação na iniciativa.

4.2.10. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos que os participantes possam sofrer ou causar no decorrer das etapas que compõem a iniciativa, quer sejam provocadas pelos próprios ou por terceiros.

4.2.11. Ao participar no Evento o participante declara estar perfeitamente ciente de que não há nenhuma apólice de seguro em vigor para a iniciativa "SERRA MOSTRA CHALLENGE – Maratona Virtual" no percurso que irá escolher de livre iniciativa para fazer a atividade. Não há seguro de acidentes pessoais associado à inscrição na iniciativa. 4.2.12. O participante declara que participa na iniciativa "SERRA MOSTRA CHALLENGE – Maratona Virtual" de livre e espontânea vontade, isentando a Entidade Promotora de qualquer responsabilidade resultante da participação no percurso escolhido pelo participante, antes, durante ou após a realização da atividade renunciando desde já a qualquer ação judicial contra a Entidade Promotora.

#### 4.3. Registos de participação

4.3.1. O participante regista, após cada etapa da iniciativa, em formulário distinto, os campos: ID de inscrição, email, distância percorrida, tempo e comprovativo fotográfico (jpeg/jpg – não exceder os 20MB), que inclua o tempo e a distância percorrida registados pelo sistema de cronometragem.

4.3.2. Os comprovativos de participação na etapa deverão ser inseridos no limite até 72 (setenta e duas) horas após o último dia da mesma.

4.3.3. A Entidade Promotora poderá anular qualquer registo de atividade que não considere válida.

5. Apoio social

5.1. A Entidade Promotora e o Penta Clube da Covilhã, oferecem 158 artigos e/ou material desportivo à Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) local, a APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) da Covilhã, caso sejam atingidos os 42.000km de acumulado.

5.2. O apuramento será efetuado mediante o declarado por cada participante no formulário de registo de participação de cada etapa.

6. Maratona concluída

6.1. Após o registo e a submissão dos comprovativos de participação das 6 (seis) etapas que integram a “SERRA MOSTRA CHALLENGE – Maratona Virtual” pode considerar-se que a prova foi concluída com sucesso.

6.2. Sem prejuízo do disposto no nº 4.3 supra, o participante aceita a impossibilidade de assegurar a veracidade dos resultados apresentados por cada um dos participantes.

7. Brinde

7.1 Os primeiros participantes que completem as 6 (seis) etapas poderão receber uma medalha de participação alusiva ao Evento (limitada ao stock existente – 200 unidades).

7.2. Sem prejuízo do disposto no nº 7.1. supra, a expedição das medalhas aos participantes será realizada da seguinte forma:

a) para os participantes residentes em Portugal Continental ou nas regiões autónomas da Madeira ou dos Açores: o brinde será expedido, gratuitamente, por correio para a morada indicada no formulário da inscrição na iniciativa.; e,

b) para os participantes de nacionalidade portuguesa, não residentes em Portugal: o brinde será disponibilizado na morada da Entidade Promotora (Serra Shopping – Administração - Avenida Europa, Lote 1 | 6200 – 546 Covilhã – Portugal), devendo o participante, caso assim o pretenda, contratar, a suas expensas, o serviço de recolha da encomenda e expedição para a morada pretendida, por sua conta e risco.

7.3. A empresa transportadora é a única responsável pela entrega do brinde, assumindo a responsabilidade pelos danos ou extravios que possam ocorrer.

8. Condições Gerais

8.1. A participação na presente iniciativa implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

- 8.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do brinde.
- 8.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar a iniciativa ou alterar as condições da iniciativa, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento da iniciativa. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em [www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/](http://www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/).
- 8.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrônicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet da iniciativa.
- 8.5. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística da iniciativa. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em [www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/](http://www.serrashopping.com/serra-mostra-challenge/).
9. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na iniciativa.
10. A presente Iniciativa tem o apoio da ASSOCIAÇÃO PPC – PENTA CLUBE COVILHÃ, associação de direito privado de carácter desportivo, com sede na Alameda Europa, Central de Camionagem, freguesia e concelho da Covilhã e Canhoso, com o número de pessoa coletiva 509 563 651.
11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Covilhã, 24 (vinte e quatro) de maio de 2021.